



# Prefeitura de Mauá

## LEI Nº 5.566, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui o "Maio Roxo" no Calendário Oficial do Município de Mauá, e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.734/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:


Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mauá o mês "Maio Roxo", a ser comemorado anualmente em maio, com o intuito de conscientizar a cidade a respeito da existência, sintomas e tratamento das doenças inflamatórias intestinais como a doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa.

Art. 2º **VETADO**

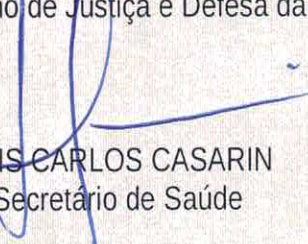
Art. 3º **VETADO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de dezembro de 2019.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

  
LUIS CARLOS CASARIN  
Secretário de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Chefe de Gabinete